



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 458
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>0808/2021</b>	
<b>Referência</b>	: Processo Relatado: I2019/063486-8	
<b>Autuado</b>	: TEC RAMSER ENGENHARI	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Em análise ao processo tendo em vista que a emissão de ART para a atividade técnica deuse em data anterior à lavratura do auto sugerimos o arquivamento do auto de infração e o cancelamento da multa correspondente". Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISSON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**